



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1 200\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referentes à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página ... 4500

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Chefia do Governo:

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério da Defesa Nacional:

Estado Maior das Forças Armadas:

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

Gabinete do Ministro:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Interna:

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério do Turismo, Indústria e Comércio:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Educação e Desporto:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral de Saúde.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Conselho Superior da Magistratura:

Secretaria.

Município da Praia.

Câmara Municipal.

Município de S. Nicolau:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.^a o Presidente da República:

De 30 de Junho de 1993:

Esmeralda Pinto Anahory Silva — renovada a comissão ordinária de serviço no cargo de secretária do Presidente da República, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do

Decreto-Lei n.º 108-A/92 de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 10 de Junho de 1993, — (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

De 9 de Julho:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Dr. Olavo Avelino Garcia Correia no cargo de assessor, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 108/92 de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 8 de Julho de 1993. — (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, 12 de Julho de 1993. — A directora-geral, *Lourdes C. Miranda*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 23 de Abril de 1993:

Américo Lopes Gonçalves, condutor-auto ligeiro interino — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão A, da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, nos termos do artigo do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/93, de 15 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 1993).

De 24 de Junho:

Juscelina Rosa António da Costa, oficial administrativo, referência 8, escalão C, de nomeação provisória do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro — reconduzida, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia 9 de Julho de 1993. — O director de serviços, por substituição, *Tomás de Sá Nogueira*.

—o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior das Forças Armadas

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, rectifica-se de forma seguinte o despacho de 5 de Abril de 1993 de S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, por

delegação de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, inserido no *Boletim Oficial* n.º 26/93 II Série de 28 de Junho, promovendo Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, referência 5, escalão E.

Onde se lê:

- a) Maria José Barros Rodrigues Barros Ribeiro.
- b) Conjugado com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 86/92...

Deve ler-se

- a) Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro.
- b) Conjugado com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 98/87.

Departamento de Pessoal do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, 1 de Julho de 1993. — O director do serviço, *Arsénio Emílio de Sousa Tavares*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e Comunidades:

De 21 de Maio de 1993:

Maria Teresa Lopes Ribeiro, técnica superior de referência 14, escalão B do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, a técnica superior principal referência 15 escalão A, ao abrigo do do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Cristina Lopes Almeida Fontes, técnica superior de referência 13, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida a técnica superior de primeira referência 14 escalão B, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87 de 14 de Setembro, conjugado com artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª do código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1993).

Maria da Luz Évora Silva, técnica de 2.ª classe, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa — reclassificada como técnica superior referência 13, escalão A, ao abrigo do artigo 71.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Maria José Rocha Spencer Lopes Évora, técnica de 3.ª classe colocada na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa — reclassificada como técnica superior referência 13, es-

calão A, nos termos do artigo 71.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1993).

Direcção-Geral de Administração — Divisão dos Recursos Humanos, 9 de Julho de 1993. — O director-geral por substituição, *Octávio Carlos de Barros Gomes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

Gabinete do Ministro

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 14 de Julho de 1993:

Carlos Alberto Pina Barbosa, oficial principal, referência 9, escalão C, do ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, extinto pelo Decreto Presidencial n.º 2/91, de 25 de Janeiro, em situação de disponibilidade, destacado para prestar serviço na Direcção de Contribuição e Impostos de Barlavento, enquanto aguarda colocação, nos termos da alínea c) do § 2.º do artigo 97.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Odete Gonçalves Costa, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, referência 2, escalão B, do ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro em S. Vicente, extinto pelo Decreto Presidencial n.º 2/91, de 25 de Janeiro, em situação de disponibilidade, destacada para prestar serviço no Comando de Agrupamento de S. Vicente, enquanto aguarda colocação, nos termos da alínea c) e do § 2.º do artigo 97.º do Estatuto do Funcionalismo.

Elsa Almeida Lima, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, referência 2, escalão A, do ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, extinto pelo Decreto Presidencial n.º 2/91 de 25 de Janeiro em situação de disponibilidade, destacada para prestar serviço no Comando de Agrupamento de S. Vicente, enquanto aguarda colocação, nos termos da alínea c) e do § 2.º do artigo 97.º do Estatuto do Funcionalismo.

Merculina Lima Ramos, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, extinto pelo Decreto Presidencial n.º 2/91, de 25 de Janeiro, em situação de disponibilidade, destacada para prestar serviço na Direcção de Contribuição e Impostos de Barlavento, enquanto aguarda colocação, nos termos da alínea c) do § 2.º do artigo 97.º do Estatuto do Funcionalismo.

Virginia Andrade, assistente administrativo, referência 6, escalão A, do ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, extinto pelo Decreto Presidencial n.º 2/91, de 25 de Janeiro, em situação de disponibilidade, destacada para prestar serviço no Comando de Agrupamento de S. Vicente, enquanto aguarda colocação, nos termos da alí-

nea c) e do § 2.º do artigo 97.º do Estatuto do Funcionalismo.

Gabinete do Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, na Praia, 14 de Julho de 1993. — A directora de gabinete, *Maria Jasefa Lopes*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 20 de Abril de 1993:

Agostinho Lopes da Costa, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, da Direcção-Geral das Alfândegas, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 268 560\$ (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta escudos, sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1993).

Maria Teresa Évora, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola do Magistério Primário, do Mindelo, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 10/92 de 7 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, por ter sido julgada incapaz de exercer qualquer profissão, de acordo com a opinião da Junta de Saúde, emitido em sessão de 8 de Junho, de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/89, com observância do artigo 57.º n.º 2 do mesmo diploma, com direito à pensão anual de 125 400\$ (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde.

A esta pensão deverá ser acrescida o aumento concedido às classes inactivas pelo Decreto-Lei n.º 101-M/90 de 23 de Novembro. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1993).

De 21 de Maio:

Paulo Varela, guarda, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral da Presidência da República, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial*, II Série n.º 12/93 de 22 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 105 600\$ (cento e cinco mil e seiscentos escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1993).

De 31:

Cândido Rodrigues, trabalhador permanente do quadro do Tráfego das Alfândegas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Outubro de 1980, homologado por despacho do ex-Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 27 do mesmo mês, devendo-lhe ser abonada da pensão definitiva anual de 39 582\$ (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois escudos), calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto n.º 52/76, com observância do artigo 57.º n.º 2 da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão deverá ser acrescida do aumento concedido à classe inactiva a partir da data da desligação de serviço.

Maria Madalena Oliveira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde — desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 alínea a) do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61-III/89 de 30 de Dezembro, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/90, com direito a pensão provisória anual de 51 506\$40 (cinquenta e um mil, quinhentos e seis escudos e quarenta centavos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1993).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente.

António Manuel Adrião Lopes, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, com colocação na Delegação Regional de Trabalho em S. Vicente — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação profissional, área de inspecção de trabalho em Portugal, por um período de 30 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

Hilário Horta da Costa, subinspector de trabalho, referência 9, escalão A, da Inspeção-Geral do Trabalho — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação profissional, na área da inspeção do trabalho em Portugal, por um período de 30 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.º, código 1.2 do orçamento vigente.

Paula Cristina Sena Afonseca, técnica profissional de 2.º nível, referência 7, escalão A, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87,

de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de formação na área de Documentação e Informação Agrária, em Portugal, por um período de 60 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António Pedro da Costa Delgado, técnico superior, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde em comissão eventual de serviço — prorrogada e referida comissão de serviço por mais 12 meses, ao abrigo do n.º 1, alínea a) artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87.

Dulce Elsa Santiago Vieira Lopes, técnica superior referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio na área de Imunoalergologia, em Portugal, por um período de três meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Eurídice do Nascimento Gonçalves Mascarenhas, técnica superior, referência 13, escalão A, do Ministério da Educação — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio em Portugal, na área de orientação vocacional, por um período de 30 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14 de Junho:

Natalina Monteiro Lopes, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio em Portugal, na área de documentação e informação agrária, por um período de 60 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15:

Maria Teresa Mascarenhas Santos, Adélia Tavares Furtado, Constantina Maria Silva e Joana Cacilda Gomes Lima, técnicas auxiliares referência 5, escalão E, da Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social — colocadas em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentarem um curso de animadora social em Portugal, por um período de 29 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

Maria Antónia Fernandes, Gisela Cardoso, Maria Leonor Afonseca e Maria Conceição Amado, técnicas auxiliares referência 5, escalão D, da Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social colocadas em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentarem

um curso de animadora social em Portugal, por um período de 29 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2, do orçamento vigente.

Alberto Nascimento Alves, técnico auxiliar, da Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de animador social, em Portugal, por um período de 29 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ângela Medina Pires, técnico, referência 11, escalão A, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 1/87, por um período de 30 dias, para a frequência de um estágio, na área de mercado do trabalho, a decorrer no Instituto Nacional de Administração em Lisboa, com efeitos a partir da data do embarque.

Domingos Ressureição Lima, técnico auxiliar, referência 5, esc. D, da Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de animador social em Portugal, por um período de 29 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

Celestino Sanches Ramos, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 1/87, para a frequência de um estágio de 30 dias, na área do mercado de trabalho, a decorrer no Instituto Nacional de Administração em Lisboa, com efeitos a partir da data do embarque.

Ana Maria Barros, técnica auxiliar da Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social, colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de animadora social em Portugal, por um período de 29 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Sidónio Fontes Lima Monteiro, técnico superior, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde — colocado em comissão eventual de serviço conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 19, de 9 de Maio de 1992 — prorrogada a referida comissão, nos termos do artigo 4.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 1/87, por mais um ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Júlio César Freire de Moraes, 3.º secretário de Embaixada, exercendo, em comissão eventual de serviço, o cargo de director da cooperação bilateral da Direcção-Geral da Cooperação Internacional — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de participar no Seminário Francófono em Gestão do Desenvolvimento (15.ª Sessão

Annual), por um período de sessenta dias, no «International Management Development Institute» na Universidade de Pittsburg Pensilvânia, EUA/USA, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

Isabel Maria dos Santos Gomes, assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Direcção-Geral da Administração Pública — punida com a pena da alínea f) do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III/87 de 31 de Dezembro — demissão.

COMUNICAÇÃO

Cândido Desidério Gomes Santana, designado, nos termos da alínea b), do artigo 3.º do Decreto n.º 192/90 de 22 de Dezembro, para integrar o Conselho de Disciplina da Função Pública, como vogal substituto, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 9 de Julho de 1993. — Pelo director-geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

oço

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 12 de Maio de 1993:

Afonso Henrique Alves, oficial administrativo, referência 8, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — transferido para o quadro privativo do Município do Porto Novo, na categoria de oficial principal, referência 9, escalão C, definitivo, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 4 de Julho.

Lucy Fernandes Oliveira Moraes, oficial administrativo, referência 8, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — transferida para o quadro privativo do Município do Porto Novo, na categoria de oficial principal, referência 9, escalão C, definitivo, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 4 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 6.º n.º 1 do orçamento municipal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1993).

RECTIFICAÇÃO

Por erro de administração foi publicado, de forma inexacta, no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 26/93 de 28 de Junho, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 26 de Abril de 1993, respeitante à nomeação de Joana Lima Almeida, no cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, pelo que novamente se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

Joana Maria Almeida.

Deve ler-se:

Joana Lima Almeida,

Direcção dos Serviços da Administração do Ministério da Administração Interna, na Praia, 7 de Julho de 1993.
— O director de serviços, *Orlando António dos Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 20 de Maio de 1993:

Maria do Livramento Tavares Mendes, Línete Moreno Ramos e Maria Isabel Vieira Sanches, escriturárias-dactilógrafas, referência 2, escalão A, assalariadas eventuais da Direcção-Geral do Orçamento, nomeadas, provisoriamente, no cargo nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81 e o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.02 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1993).

COMUNICAÇÃO

Para efeitos tidos convenientes se comunica que Maurino de Camões Brito Delgado, reverificador do quadro técnico aduaneiro da Direcção-Geral das Alfândegas, que se encontrava de licença registada, apresentou-se ao serviço para reanúncio de funções no dia 22 de Junho de 1993.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 13 de Julho de 1993. — O director-geral, substituto, *Teodoro Manuel Évora*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS PESCAS,
AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURALSecretaria de Estado da Agricultura
e Animação Rural

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 11 de Março de 1993:

António Gentil Silva, operário semi-qualificado, referência 5, escalão D da ex-Junta dos Recursos Hídricos do Minis-

tério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — promovido nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, em conjugação com artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 a operário semi-qualificado, referência 5, escalão F.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1993).

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 8 de Julho de 1993. — A directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

—o—o—

MINISTÉRIO DO TURISMO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Turismo, Indústria e Comércio:

De 26 de Maio de 1993:

Ana Emilia Balboa Taboada, contratada, nos termos dos artigos 45.º e 49.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugados com o artigo 5.º e o artigo 28.º n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para prestar serviço na Direcção-Geral da Indústria e Energia na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1993).

Direcção-Geral de Administração do Ministério do Turismo, Indústria e Comércio, na Praia, 8 de Julho de 1993. — O director-geral, em exercício, *Vicente Andrade Gomes*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E TRANSPORTES

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 30 de Junho de 1993:

Aracy de Almeida Pereira Nunes de Aguiar Marçal, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes — prorrogada por mais 30 dias a partir de 3 de Julho de 1993, ao abrigo do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Legislativo n.º 3/93, a licença registada de 60 dias concedida por despacho de 14 de Abril de 1993, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/93.

(Dispensado de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 8 de Julho de 1993. — Pela directora-geral, *Maria da Luz R. M. de Oliveira Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 4 de Junho de 1993:

Regina Francisca Mendes Gomes da Costa, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, provisória da Direcção-Geral dos Desportos — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 24:

Idalina da Cruz Fonseca, técnica adjunto, referência 11, escalão A, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Desportos — reconduzido, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, (Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Por erro de administração, foi publicada de forma incorrecta na II Série do *Boletim Oficial* n.º 22/93, de 31 de Maio, pág. 343 o despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação de 29 de Dezembro de 1992, relacionado com assalariamento de Maria do Rosário dos Santos Morais, para exercer o cargo de ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal — S. Nicolau, assim, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz;
Divisão 34.º

Deve ler-se:

Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal — S. Nicolau;

Divisão 42.º.

Direcção-Geral de Administração, do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, 7 de Julho de 1993. — O chefe da divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 16 de Março de 1993:

Matias Monteiro Lopes e Claudina Rosa do Nascimento Silva Rocha — contratado para, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93, de 15 de Fevereiro, exercerem, interinamente, as funções docentes durante o ano lectivo 1992/93, na categoria de monitor especial, referência 10, escalão A, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 54.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1993).

De 25 de Junho:

São nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, os professores abaixo indicados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo:

Isabel Fonseca Fortes Silva — Liceu «Ludgero Lima».

Augusto Sacramento da Horta — Sub-Delegação do Tarrafal.

Manuel Miguel da Luz — Delegação de S. Vicente.

Roque Sanches Semedó — Sub-Delegação do Tarrafal.

Juvêncio José Duarte — Sub-Delegação do Tarrafal.

Carlos Alberto Sousa Marques — Delegação de S. Nicolau.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 30 de Junho de 1993. — A directora-geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde:

De 8 de Dezembro de 1992:

Celestino Mendes Gomes — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de condutor-autó de ligeiro referência 2, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, e alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1993).

De 29 de Abril de 1993:

Ao abrigo do artigo 20.º do Estatuto Orgânico dos Hospitais Centrais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/93 de 15 de Março, são nomeados, para em comissão de serviço, integrarem o Conselho Administrativo do Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia, os seguintes técnicos de Saúde:

Maria José Neto Duarte Fonseca;

Maria Elisa Mendes da Veiga;

Alice da Silva Gonçalves Sena Martins.

Ao abrigo do artigo 20.º do Estatuto Orgânico dos Hospitais Centrais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/93 de 15 de Março, são nomeados, para em comissão de serviço, integrarem o Conselho Administrativo do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — S. Vicente, os seguintes técnicos de Saúde:

Joana Tavares Vieira Freitas;

Maria Adelaide Miranda Fortes Delgado;

Manuel António Duarte.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 9 de Julho de 1993. — O director-geral, *José Maria Soares de Brito*.

Direcção-Geral de Saúde

Despachos do director-geral de Saúde:

De 29 de Abril de 1993:

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/92, de 25 de Janeiro, delega:

- a) Nas Delegacias de Saúde da Praia e de S. Vicente a competência para organizar o processo de registo do pessoal técnico de Saúde dos respectivos concelhos;
- b) Nos Delegados de Saúde da Praia e de S. Vicente, a competência para decidir sobre os pedidos de registos e de averbamento do pessoal técnico de Saúde dos respectivos concelhos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto n.º 8/92 de 21 de Janeiro, delega:

1. Nas Delegacias de Saúde da Praia e S. Vicente as competências para, nos respectivos concelhos:

- a) Receber e instruir os pedidos de licenciamento da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos privados de prestação de cuidados de saúde;
- b) Notificar os interessados das decisões relativas aos pedidos de licenciamento;
- c) Proceder aos averbamentos do alvará de estabelecimento.

2. Nos Delegados de Saúde da Praia e S. Vicente a competência para decidir sobre os pedidos de licenciamento e averbamento, nos respectivos concelhos.

Direcção-Geral de Saúde, na Praia, 8 de Julho de 1993.
O director-geral, **Júlio Barros Andrade**.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓPIA

Exposição/Acordão, proferido nos autos de Recurso Condiçioso Administrativo n.º 11/81; em que é recorrente Maria das Dores Chantre Rodrigues e recorrido o Ministro dos Transportes e Comunicações.

EXPOSIÇÃO

Maria das Dores Chantre Rodrigues, recorrente nos autos, veio, mediante documento junto, desistir da presente lide.

Tendo em atenção que esta desistência é válida quer pelo seu objecto quer pela qualidade da desistente, entendemos dever a mesma ser deferida (art.º 300 CPC).

Aos vistos e à próxima conferência.

Praia, 17 de Março de 1993.

Assinado por: Vera Duarte; juiz-conselheiro-relator do Supremo Tribunal de Justiça.

ACORDÃO N.º 2/93

Tendo em atenção a exposição que antecede acordam os do Supremo Tribunal de Justiça, em homologar a desis-

tência para todos os efeitos legais, pois que foi validamente expressa.

Sem cusias.

Registe e notifique.

Praia, 4 de Maio de 1993.

Assinados: Vera Duarte (relatora), Raúl Varela e Eduardo Rodrigues.

Está conforme.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 28 de Junho de 1993. — O secretário, Fernando Jorge Andrade Cardoso.

o

CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA

Secretaria-Geral

Despachos do Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

De 7 de Junho de 1993:

Designando Anselmo Brito Martins e José Manuel Agues Ribeiro, para, exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos, respectivamente, do Juiz do Tribunal Sub-Regional do Maio.

(Ass.) — Óscar Gomes.

Designando Nadir Cândido Teixeira Almeida, para, exercer as funções de 2.º substituto do Juiz do Tribunal Sub-Regional da Boa Vista.

(Ass.) — Óscar Gomes.

De 9 de Julho:

Designando Mário dos Santos Marques, para, exercer as funções de substituto dos Juizes Cíveis do Tribunal da Comarca da Praia,

(Ass.) — Óscar Gomes.

Está conforme:

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, na Praia, 9 de Julho de 1993. — O secretário, Fernando Jorge Cardoso.

o

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura e do Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 21 de Setembro de 1992:

Maria Júlia Roberto, técnico profissional do 1.º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura — requisitada para, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho conjugado com o artigo 13.º do mesmo diploma, exercer a mesma função em regime de comissão ordinária de serviço na Câmara Municipal da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 1.º, do n.º 2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1993).

Despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 4 de Junho de 1993:

Maria Gracinda Antonieta Fidalgo Ramos Évora, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, interino da Câmara Municipal da Praia — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/93 de 15 de Fevereiro, conjugado com artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1993).

Câmara Municipal da Praia, 11 de Julho de 1993. — A Secretária Municipal, *Maria Fernanda Almeida Barbosa Vicente Monteiro*.

—o—

MUNICÍPIO DE S. NICOLAU

Câmara Municipal

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de S. Nicolau:

De 9 de Fevereiro de 1993:

José Figueiredo Vaz Fonseca — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de operário-qualificado, (electricista), referência 7, escalão A, do quadro privativo do Município de S. Nicolau, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 57.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 8 de Dezembro.

João José da Cruz Carvalho — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de operário não-qualificado, (ajudante de electricista), referência 1, escalão C, do quadro privativo do Município de S. Nicolau, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 57.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 8 de Dezembro.

Os encargos correspondentes, serão suportado pelas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 20.º n.º 1 do orçamento Municipal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1993).

De 15:

Gizela Maria da Luz Spencer — contratada no cargo de recepcionista, referência 2, escalão A, do quadro privativo do Município de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1993).

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para preenchimento de vagas no quadro privativo do Município de S. Nicolau, conforme

anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/93, II Série, de 1 de Fevereiro, e lista definitiva publicada, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 22/93 de 31 de Maio:

Escriturários-dactilógrafos (2 — A):

	Valores
1. Adriano de Brito Duarte	17
2. Isaias Pascoal Lopes Livramento	15,5
3. Ana Tereza dos Reis Duarte R. Fernandes	10,5
4. Maria Augusta Neves Ramalho	8,5

Recepcionista:

1. Gizela Maria da Luz Spencer	19
2. Gilda Maria Almeida	a)
3. Manuela da Ressurreição	a)

Fiscais:

1. Adão Almeida Silva	19,5
2. Ademar Jorge Pires Almeida	14
3. Roberto António Ramalho	12,5
4. Emanuel Bonifácio Lopes dos Santos	10,5
5. Cornélio Pedro dos Santos	9
6. Jaime Silva dos Santos	4,5
7. Francisco Andrade de Piloto... ..	3
8. Carlos Cirilo dos Reis	2
9. Estandislau do Rosário	a)
10. Filipe Mateus Gonçalves	a)
11. Francisco do Rosário Ramos	a)
12. José Conceição Crisóstomo	a)

Operário qualificado (Electricista de 3.ª classe):

1. António Duarte Fonseca	16,75
2. Mário Luciano Gabriela Évora	16
3. Evaristo Nascimento Brito	a)

Operador qualificado (Operador de máquinas):

1. Francisco Conceição Gabriela Lima	14,4
2. Tomás Barreto Ramos	12,9
3. Júlio Pedro Lopes... ..	7,5
4. Fracisco Manuel dos Santos	5,6
5. Pedro António da Cruz	3,1
6. Carlos Benfeito Silva	a)

a) Não compareceram às provas práticas;

Júri:

Presidente:

João António Lourdes Paris, vereador.

Vogais:

Bernardo Conceição, operário qualificado.
José da Luz Gomes.

Secretária:

Maria Antónia Neves S. L. Rodrigues.

Câmara Municipal de S. Nicolau, 29 de Junho de 1993.
— Pela secretária municipal, *Maria Antónia Neves Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres

Despacho do director-geral dos Transportes Terrestres:

De 8 de Julho de 1993:

Nos termos do artigo 5.º, alínea l) do capítulo I do Decreto n.º 121/85, torna-se público o seguinte:

A remuneração devida pelo ensino de condução de veículos automóveis, nas escolas de condução no concelho da Praia é a constante da tabela em anexo e que faz parte integrante deste despacho,

REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO ENSINO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NA PRAIA

Prática de condução:

Por lição:

Automóveis ligeiros	500\$00
Automóveis pesados ou tractores agrícolas	800\$00
Motocíclos... ..	400\$00

Série de 10 lições:

Automóveis ligeiros	5 000\$00
Automóveis pesados ou tractores agrícolas	8 000\$00
Motocíclos... ..	4 000\$00

Teoria:

Ensino individual — lição	200\$00
Ensino em curso — série de 10 lições ...	2 000\$00

Técnica:

Ensino individual — lição	200\$00
Ensino em curso — série de 10 lições ...	2 000\$00

Fornecimentos de veículos de instrução

para exame:

Automóveis ligeiros	1 500\$00
Automóveis pesados ou tractores agrícolas	2 500\$00
Motocíclos... ..	1 000\$00

A duração de cada lição no ensino prático de condução automóvel é de cinquenta e cinco minutos contados da hora marcada para o seu início.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na Praia, 8 de Julho de 1993. — O director-geral, *Mário Gomes Fernandes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe
da Praia

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas

para escrituras diversas número setenta e um barra B, de folhas vinte e nove verso a trinta verso, se encontra exarada uma escritura de mudança de denominação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada «Sociedade de Execução de Projectos e Empreitadas, Limitada Trópicos» com sede nesta cidade.

Que, em consequência da referida mudança de denominação, alteram o artigo primeiro do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo Primeiro

A sociedade adota a denominação «Gregolopos Arquitecto — Pedro Gregório Lopes, Ld.ª», tem a sua sede na Rua Cesário de Lacerda, número dezasseis, da cidade da Praia, ilha de Santiago.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Praia, dois de Julho de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Artigo 17.º n.ºs 1 e 2 ...	95\$00
Cofre Geral de Justiça ...	10\$00
Taxa Reembolso	5\$00
Selos	18\$00

Total 128\$00

Lançado sob o n.º 4 259/93.

(145)

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 71/A, de fls. 56; verso a 57, verso, se encontra exarada uma escritura de aumento de capital e alteração do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «CRUZALVES; PRODUÇÃO E COMÉRCIO, LDA», com sede nesta cidade da Praia, constituída por escritura lavrada de folhas oitenta e nove, verso a noventa e um, verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 40/C a cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e dois do mesmo Cartório.

Em virtude do aumento de capital e alteração do pacto social da referida sociedade passam os artigos terceiros e quinto a ter as seguintes novas redacções.

Artigo Terceiro

1. A sociedade tem por objecto: A captura, transformação e comercialização do pescado e crustáceos; A importação e exportação.

2. Pode a sociedade dedicar-se ainda a outras actividades afins por decisão da assembleia geral.

Artigo Quinto

1. O capital é de cinco milhões de escudos, dividido em duas quotas um de cada sócio, subscritas da seguinte forma:

Ariur Francisco da Cruz, uma quota de dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos, correspondente a cinquenta e um por cento;

Sérgio Manuel dos Santos Alves, uma quota de dois milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos, correspondente a quarenta e nove por cento.

2. As entradas encontram-se realizadas em noventa por cento em equipamento, e dez por cento em dinheiro.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos sete dias de Julho de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, António Pedro Silva Varela.

CONTA:

Artigo 17.º n.ºs 1 e 2 ...	115\$00
Cofre geral	12\$00
Reembolso	5\$00
Selos	18\$00
Total	150\$00

São: Cento e cinquenta escudos).
Conferida. Reg: sob o n.º 4 183/93.
(146)

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 71/A, de fls. 33, verso a 34, verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de dezassete de Junho do ano em curso, na qual, Mário Daniel Silva Lima, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, do concelho de Boa Vista, residente nos Espargos - Ilha do Sal, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte: «Veículo Marca Kawasaki C. V. S. - 7860 registado na Conservatória dos Registos da Região da Praia no livro IM barra onze a folhas catorze verso e inscrito no livro IP barra terceiro número trezentos e cinquenta e um a folhas setenta e seis, matriculado no Serviço Nacional de Viação sob o número sete mil oitocentos e sessenta.

Que o outorgante adquiriu o referido veículo por compra, no valor de cento e trinta mil escudos que fizera ao Sr. Sebastião Teixeira, morador em S. Filipe, este em representação do filho Ovidio Teixeira, então residente nos Estados Unidos da América do Norte, pessoa cujo paradeiro desconhece presentemente.

Que, não podendo provar o seu direito de propriedade por meios normais e para suprir essa falta, vem justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado veículo.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, António Pedro Silva Varela.

CONTA:

Art.º 17.º n.ºs 1 e 2	95\$00
Cofre Geral	10\$00
Reemb.	5\$00
Selos... ..	18\$00
Total	128\$00

São (Cento e vinte e oito escudos) — Conferida. Registrada sob o n.º 4240/93.
(147)

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de duas folhas, está conforme o original da escritura lavrada aos 12 de Julho de 1993, exarada de folhas 45v.º a 47 do livro de notas número 71/B, entre Orlando Melício Pires, Orlando Jair Salomão Melício Pires, Simara Salomão Melício Pires e Celina Maria Silva Salomão Melício Pires, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «SICOR» Empreendimentos Comerciais e Serviços, Ld.ª, que regerá nos termos dos artigos que seguem:

Artigo 1.º

É constituída, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «SICOR» — Empreendimentos Comerciais e Serviços Ld.ª.

Artigo 2.º

1. A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação no país ou no estrangeiro.
2. A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto a actividade comercial de importação, exportação, reexportação e comercialização geral de produtos e equipamentos diversos e a prestação de serviços.

2. Por decisão da assembleia geral a «SICOR» poderá dedicar a outras actividades afins.

Artigo 4.º

O capital da sociedade é de duzentos e cinquenta mil escudos, encontrando-se totalmente subscrito e realizado e representa a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Orlando Melício Pires, cento e vinte e cinco mil escudos;
- Celina Maria Silva Salomão Melício Pires, cem mil escudos;
- Orlando Jair Salomão Melício Pires, doze mil e quinhentos escudos;
- Simara Salomão Melício Pires, doze mil e quinhentos escudos,

Artigo 5.º

A sociedade poderá adquirir participações financeiras ou parte de capital social de outras sociedade, por decisão da assembleia geral.

Artigo 6.º

A cedência de quotas é livre entre os sócios e a terceiros só mediante consentimento da sociedade.

Artigo 7.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é conferida aos sócios Orlando Melício Pires e Celina Maria Silva Salomão Melício Pires, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando assinatura de um dos gerentes para obrigar a sociedade.

Artigo 8.º

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando os gerentes pessoalmente responsáveis pelos prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Artigo 9.º

Em todos os casos omissos regulamentarão as disposições legais aplicáveis, em vigor na República de Cabo Verde.

Cartório Notarial da Praia, aos 13 de Julho de 1993. — O Notário, António Pedro Silva Varela.

CONTA:

Art.º 17.º 1	75\$00
C. G. J.	8\$00
T. R.... ..	30\$00
Selos... ..	18\$00
Total	131\$00

São (cento e trinta e um escudos).
Lançado sob o n.º 4287/93. Conferido por, Marques.

Conservatória dos Registos da Região da Praia

(Secção Predial Comercial e Automóvel)

CERTIDÃO

Satisfazendo ao que é solicitado por Carlos José de Abraão Londa, solteiro, residente nesta cidade da Praia, em requerimento a que coube o número cinco de apresentação do diário em data de hoje, certifico em cumprimento do despacho exarado no mesmo que é do seguinte teor á matrícula número 1 684, a fls. 64v.º do livro B/5.º

1993 Maio 20 1

Por virtude de apresentação do diário sob o número um em data de hoje da declaração em forma de requerimento, documentos estes que com o requerimento arquivo no maço do corrente ano, abro provisoriamente por dívidas a seguinte matrícula:

N.º 1 684

CARLOS JOSÉ DE ABRAÃO LONDA

Carlos José de Abraão Londa, solteiro, residente nesta cidade da Praia, exercendo a actividade de um estabelecimento comercial e de um armazém, situado na mesma localidade, cujo objectivo é venda de mercadorias da classe VI, VII, VIII, X, XV, XVI, XIII, XVII, XX, da tabela. Com início a partir da presente data de registo, com o capital de 300 000\$ (trezentos mil escudos).

AVERBAMENTO

1993 Junho 24 5

N.º 1: — A requerimento de Carlos José de Abraão Londa, solteiro, residente nesta cidade da Praia, cuja identidade e legitimidade, verifiquei e reconheci, fica declarado que o capital constante da matrícula supra 1 684, a que este averbamento se refere foi elevado para 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos).

É quanto me cumpre, certificar em face dos livros existentes nesta Conservatória, aos quais me reporto.

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Conservatória.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e quatro do mês de Junho de mil novecentos e noventa e três. — Pelo Conservador dos Registos, *Maria do Céu M. Rocha*.

(149)

Conservatória dos Registos da Região de Santa Catarina

CONSERVADOR/NOTÁRIO:
JOSÉ LUÍS RAMOS FREDERICO

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta a pág. 385 do *Boletim Oficial II Série* n.º 25/93 de 21 de Junho, os estatutos de «Cosmo, Limitada», se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 7.º

A gerência e administração da sociedade sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiado ao sócio Fernando Jorge da Veiga Pereira que desde já, fica nomeado gerente, com caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia.

Deve ler-se:

Artigo 7.º

A gerência e administração da sociedade sua representação, em juízo e fora dele, activa e passiva-

mente, é confiado ao sócio Fernando Jorge da Veiga Pereira que desde já, fica nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, aos 8 de Julho de 1993. — O conservador/notário, *José Luís Ramos Frederico*.

(150)

Tribunal Judicial da Região de Santa Catarina

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pe'lo Juízo de Direito desta Região de Santa Catarina, na acção com processo ordinário do Divórcio Litigioso n.º 51/92, movida pela autora Idalina Tavares, doméstica, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Achada Galego, contra o réu Manuel Semedo, trabalhador residente em parte incerta em S. Tomé e Príncipe e com última residência conhecida em Achada Galego já referido, é este réu citado para contestar, apresentando a sua defesa no prazo de vinte dias que começa a correr depois de finda a dilação de sessenta dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, com a informação de que a falta da contestação não incerta a confissão dos factos articulados pela autora, nos quais, a mesma conclui pedindo que se decrete o divórcio entre a autora e o réu e seja extinto o vínculo conjugal para todos os efeitos com fundamento em violação dos deveres conjugais de assistência e de respeito por parte do réu.

O citado fica advertido de que é obrigado a constituir advogado e que caso apresente a contestação, deverá efectuar o preparo inicial no prazo de cinco dias, a contar da data da entrada da contestação na Secretaria deste Tribunal, em quantia que será oportunamente calculada. A falta de pagamento de preparo inicial dentro do referido prazo implica a sua notificação para, em igual prazo, efectuar o preparo a que tenha faltado, acrescido do imposto de Justiça de igual montante. O decurso do novo prazo sem que o pagamento do preparo e do imposto seja feito importa que se declare ineficaz a oposição que tenha oferecido e o seu consequente desentranhamento dos autos. Todavia, o citado fica também advertido de que poderá requerer o benefício de assistência judiciária na altura da apresentação da contestação.

Assomada, 8 de Outubro de 1992. — O Juiz Regional, *Manuel de Jesus Lopes Cabral*. — O secretário, *Manuel dos Santos Brito*.

(151)

CONCAVE — Sociedade Caboverdeana de Construção, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da CONCAVE — Sociedade Caboverdeana de Construção, SARL, para se reunir na sua sede social sita na Praça 12 de Setembro (Edifício da Adega do Leão); 1.º Esquerdo, pelas 16 horas do dia 4 de Agosto de 1993, com a seguinte ordem do dia:

1. Informações;
2. Discussão e aprovação ou modificação do relatório, balanço e contas do exercício de 1992;
3. Redistribuição do capital subscrito e não realizado;
4. Alteração do pacto social;
5. Diversos.

Praia, 12 de Julho de 1993. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Pedro Máximo Chantre*.

(152)